

PRAÇA JOÃO CORINTHIANS DE BRITO



LEI N.º 2303, DE 17 DE MAIO DE 1960
DA O NOME DE JOÃO CORINTHIANS DE BRITO A UMA
PRAÇA DA CIDADE

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada João Corinthians de Brito a praça situada no arruamento da Fundação da Casa Popular e que é limitada pelas Avenidas das Amoreiras e Minas Gerais.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal de Campinas, aos 17 de maio de 1960.

MIGUEL VICENTE CURY

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1960.

ALVARO FERREIRA DA COSTA

Dir. do Dep. do Expediente